



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 237/2022/PGE/DER, PROCESSO Nº 0009.068835/2022-09, FIRMADO EM 27 DE SETEMBRO DE 2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 5616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição 251, pág. 08, de 31 de dezembro de 2022, e o

MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.699.197/0001-70, com sede na Rua Da Independência, nº 1135, Bairro: Centro, CEP: 76.924-000, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA**, inscrito no RG nº 88.496-SSP/MT e no CPF/MF sob nº 171.133.851-68, residente e domiciliado na Rua , nº 3263, Bairro: , na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme documentação constante no (0019185000).

Resolvem apostilar o **CONVÊNIO Nº 237/2022/PGE/DER-RO - Município de Nova União/RO** (Id. 0032434307), considerando a solicitação de aditamento de prazo para execução do objeto de 280 (duzentos e oitenta) dias - Ofício (Id. 0036087709), onde a municipalidade informa que não houve tempo hábil para realização dos trâmites processuais e iniciar os serviços de recuperação, bem como na sequência iniciou-se o período de chuvas. Considerando que a extinção do seguinte ajuste, prejudicará a integridade da entrega do bem, o que trará graves prejuízos não só ao cofre público municipal, mas à população beneficiária dos serviços objeto do presente convênio. Assim, em consonância ao Parecer n.º 664/2022/PGE-DER, da lavra do Procurador do Estado (Id. 0037370137) e o Parecer nº 125/2023/DER-GAATEC (Id. 0036371606), informando que o aditamento do prazo encontra-se em condição a ser atendido, e Despacho CPPOO (Id. 0036090785), informando a natureza do objeto conveniado, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objetivo estabelecer condição ao convênio por escopo **Nº 237/2022/PGE/DER - Município de Nova União/RO**, que foi celebrado com vistas à (Recuperação de estradas vicinais) do Município;

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de execução do presente convênio será de 280 (duzentos e oitenta) dias, estabelecido conforme o cronograma físico financeiro apresentado pela CONVENTE, a contar da data de 12/04/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – O convênio por escopo somente se encerrará no caso de o Concedente não aceitar o novo cronograma de execução.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Convênio que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Porto Velho/RO, 12 de abril de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **JOAO JOSE DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 12/04/2023, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 14/04/2023, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0037372934** e o código CRC **9DD56153**.